

03-0036/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE RESOLUÇÃO

03 - 0036 / 2009

DE

2009

DATA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0036 / 2009

DE

28/10/2009

MOVENTE:

VEREADOR

AGNALDO TIMÓTEO

VEREADOR

NETINHO DE PAULA

VEREADOR

USHITARO KAMIA

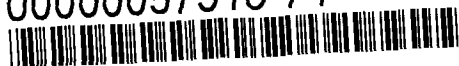
EMENTA:

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO A COMISSÃO
EXTRAORDINÁRIA DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO
DE ADONIRAN BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM / /

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 13:17:42

00000057316-74



CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 03-36 de 09

Assessoria Jurídica - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
29 OUT. 2009

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

03 - PR

03-00036/2009

Cria no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a Comissão Extraordinária de Comemoração do Centenário de Nascimento de Adoniran Barbosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Comissão Extraordinária de Comemoração do Centenário de Nascimento de Adoniran Barbosa, nascido em 06 de agosto de 1910.

Art. 2º Esta Comissão Extraordinária terá a atribuição de elaborar estudos e propostas, organizar, dar suporte e coordenar os esforços de órgãos governamentais e de organizações não governamentais na realização das festividades comemorativas do Centenário de Nascimento de Adoniran Barbosa.

Art. 3º A Comissão será integrada por cinco membros, escolhidos dentre os Vereadores do Município de São Paulo da Legislatura em curso, cinco representantes do Poder Executivo, e representantes de entidades privadas relacionadas com o tema, interessadas em participar das comemorações, admitidas a critério do presidente da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá duração a partir da publicação da presente Resolução e extinguir-se-á ao final da Sessão Legislativa de 2010.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE



DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, Adelina Cicone, declaro que sou Assistente Parlamentar e que não tenho interesse em qualquer cargo público.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, Adelina Cicone, declaro que sou Assistente Parlamentar e que não tenho interesse em qualquer cargo público.

Eu, Adelina Cicone, declaro que sou Assistente Parlamentar e que não tenho interesse em qualquer cargo público.

Eu, Adelina Cicone, declaro que sou Assistente Parlamentar e que não tenho interesse em qualquer cargo público.

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 205 Em 3/11/09 Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



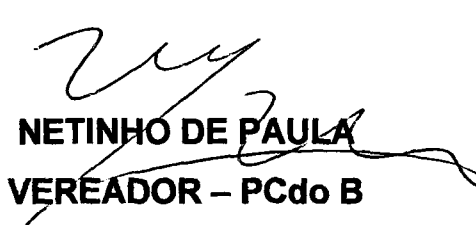
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 02 de 09
Adm. Cione - Ass. Parlamentar
RF 100.406

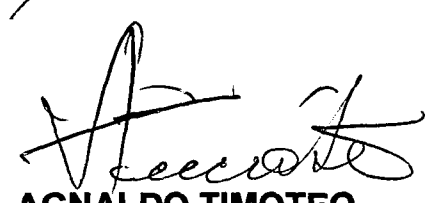
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


NETINHO DE PAULA

VEREADOR – PCdo B


AGNALDO TIMOTEO

VEREADOR – PR


USHITARO KAMIA

Vereador - Democratas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 03-36 de 09
Ass. Câmara - Ass. Parlamentar
Nº. 100.406

JUSTIFICATIVA

Em 06 de agosto de 1910, nascia o compositor que viria a encarnar o espírito da Cidade de São Paulo, por ironia, oriundo da cidade de Valinhos, no interior do Estado.

A voz de São Paulo nasceu João Rubinato. Deixou esta vida como Adoniran Barbosa, em 23 de novembro de 1982, para nunca mais morrer.

O pré-nome, Adoniran, adotou-o de um grande amigo, funcionário dos correios.

Com Barbosa homenageou um compositor admirado.

Filho de pais italianos, trabalhou como engraxate, garçom e operário em fábrica. Mudou-se para Santo André e, posteriormente para o centro de São Paulo, para o bairro do Bixiga e Brás, tradicional reduto italiano.

Conheceu e casou-se com sua grande companheira, Vitória, em 1940, e não a deixou até o fim da vida.

Foi em meados de 1950 que Adoniran ganhou notoriedade em âmbito nacional, quando a música "Trem das Onze" passou a ser tocada e cantada por todos, até mesmo nos carnavais cariocas.

Até então, os cariocas sempre haviam dito que os paulistas não sabiam fazer samba.

No início da década, em 1961, essa música alcançou sucesso nacional na interpretação do saudoso grupo "Demônios da Garoa", chegando a ser gravada em vários idiomas, como alemão e japonês.

O nome Adoniran Barbosa está até hoje associado ao bairro do Jaçanã em razão dessa música. Apesar disso, o autor nunca morou naquele bairro, e só utilizou o seu nome para rimar com "amanhã".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.

Nº 03 - 36 de 09

Aut. de Eleição / Ass. Parlamentar

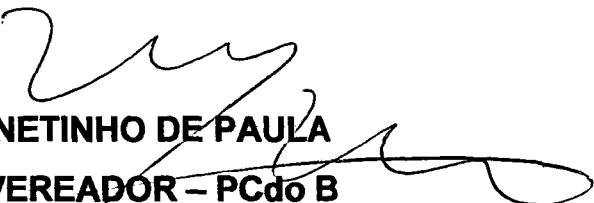
Nº 100.406

As letras de suas músicas são carregadas de corruptelas e desvirtuamentos, reflexo dos botecos e recantos boêmios que frequentava, onde “alvo” acabava batizado de “árvaro”.

A realidade era sua fonte, o alimento de suas músicas, com melodias impecavelmente casadas às letras irreverentes e cruas, emocionantes e bem humoradas.

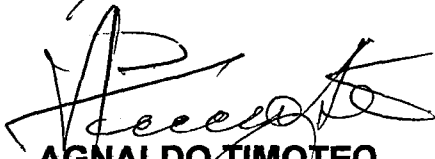
Hoje, sua voz rouca, as gírias e trocadilhos inteligentes, o chapéu de aba quebrada e a gravata borboleta são o ícone do samba paulista, o único admitido pelos cariocas.

Por esses motivos é que a celebração do centenário de seu nascimento é fato relevante para a Cidade de São Paulo, e sua comemoração, a qual merece a devida atenção dos nobres Parlamentares desta Edilidade.



NETINHO DE PAULA

VEREADOR – PCdo B



AGNALDO TIMOTEO

VEREADOR – PR



USHITARO KAMIA

Vereador - Democratas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 03-36/09 3/11/2009 (a) 02

Adelina Ciccone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04/11/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

04/11/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E PROPOSITURAS	
EM <u>05/11/09</u>	<u>13:30</u> hs
FOR <u>João</u>	
SAÍDA:	AS: <u>11</u> ASS: <u></u>

At(a) <u>Isis</u>
Atuar Pesquisa.
SP. <u>05/11/2009</u>

SP 05/11/09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Marcella Felbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

106A 14 16/11/03

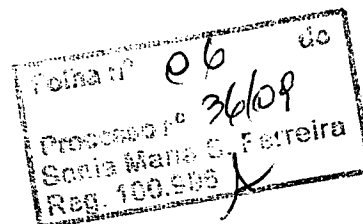
Sônia M. S. Penella
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PR Nº 0036/09

– Lei Municipal nº 13.524, de 28 de fevereiro de 2003 , que denomina Adoniran Barbosa a Passarela do Samba do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo, situado no Anhembi.

– Lei Municipal nº 14.169, de 9 de junho de 2006, que institui no Município de São Paulo o Projeto Espaço Musical Adoniran Barbosa.

– Decreto nº 25.821, que dispõe sobre a denominação do Mini-Mercado Municipal do Jaçanã, que passa a denominar-se “Mini-Mercado Municipal Adoniran Barbosa”.

– PL nº 214/04, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão, que institui o “Dia do Samba Paulistano”, a ser comemorado anualmente no dia 06 de julho.

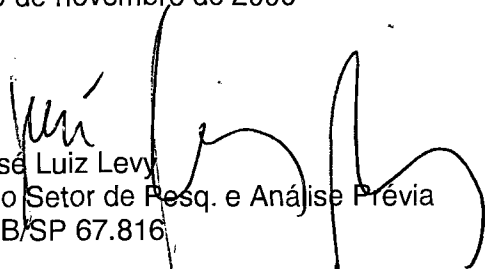
– PL 652/08, de autoria da Vereadora Soninha, que altera a denominação do CEU Jaçanã para CEU Jaçanã - Adoniran Barbosa, e dá outras providências.

– PL nº 641/09, de autoria do Vereador Goulart, que cria o “Memorial e Pólo Cultural Adoniran Barbosa”, no bairro do Bixiga, âmbito da subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

Cópias das Leis, do Decreto e dos projetos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 10 de novembro de 2009


José Luiz Levy

Procurador Legislativo do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 13524

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]

página 1 de 1

1 / 1

legis

☐ seleciona

para imprimir

Título: LEI Nº 13.524 28/02/2003 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Denomina Adoniran Barbosa a Passarela do Samba do Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo, situado no Anhembi.

Projeto: Projeto de Lei Nº 378/2002 ([ver documento](#))

Autor(es): Toninho Paiva

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : [Formulário avançado](#)

Entre uma ou mais palavras

lei 13524

☒ Todas as palavras (AND) ☐ Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

LEI Nº 13.524, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003
(Projeto de Lei nº 378/02, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Adoniran Barbosa a Passarela do Samba do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo, situado no Anhembi.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Passarela do Samba Adoniran Barbosa a passarela do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo, situado no Anhembi, à Avenida Olavo Fontoura nº 1209 - Parque Anhembi, onde desfilam as escolas de samba da capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de fevereiro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

CELSO FRATESCHI, Secretário Municipal de Cultura

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de fevereiro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

08
36/09
J



SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

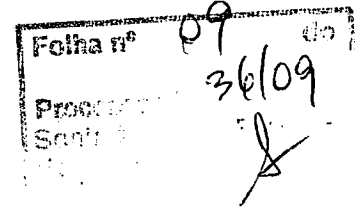
FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 14169

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

legis



seleciona



para imprimir

Título: LEI Nº 14.169 09/06/2006 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Institui no Município de São Paulo o Projeto Espaço Musical Adoniran Barbosa.

Projeto: Projeto de Lei Nº 697/2005 (ver documento)

Autor(es): Agnaldo Timóteo

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

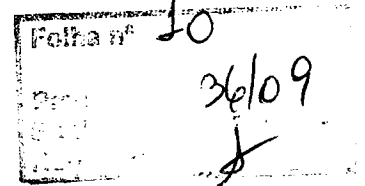
Entre uma ou mais palavras

lei 14169

☒ Todas as palavras (AND) ☐ Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR



LEI Nº 14.169, DE 9 DE JUNHO DE 2006

(Projeto de Lei nº 697/05, do Vereador Agnaldo Timóteo - PP)

Institui no Município de São Paulo o Projeto Espaço Musical Adoniran Barbosa.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de maio de 2006, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Paulo o Projeto Espaço Musical Adoniran Barbosa.

§ 1º Será concedida aos cantores, cantoras, conjuntos musicais e músicos de notoriedade comprovada, autorização para comercializarem suas obras editadas em CDs/DVDs, em praça pública.

§ 2º (VETADO)

Art. 2º Todos os produtos a serem comercializados deverão ter nota fiscal que comprove a origem e a qualidade dos mesmos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de junho de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de junho de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 25.821, DE 27 DE Abril DE 1.988

Dispõe sobre a denominação do Mini-Mercado do Municipal do Jaçanã.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que às unidades municipais diferenciadas devem ser atribuídas denominações de pessoas que tenham, de maneira louvável, marcado sua passagem pela vida; CONSIDERANDO as notáveis composições musicais de Adoniran Barbosa e sua vinculação afetiva com o bairro do Jaçanã,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado "Mini-Mercado Municipal Adoniran Barbosa" o Mini-Mercado Municipal do Jaçanã, localizado à Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontim, no bairro do Jaçanã.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Abril de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

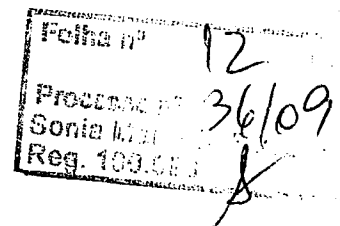
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

CELSO TOSHITO MATSUDA, Secretário Municipal de Abastecimento

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Abril de 1.988.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

11
36/09
S
Carreira



PROJETO DE LEI 01-0652/2008 da Vereadora Soninha (PPS)

"Altera a denominação do CEU Jaçanã para CEU Jaçanã - Adoniran Barbosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do CEU Jaçanã, localizado na Rua Antonio Cezar Neto, s/nº, Jardim Guapira, para CEU Jaçanã - Adoniran Barbosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."

Folha nº	13
Processo nº	36/09
Serie nº	
Reg. nº	

PROJETO DE LEI 01-0214/2004 do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

"Institui o "Dia do Samba Paulistano", a ser comemorado anualmente no dia 06 de Julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, para integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Samba Paulistano", a ser comemorado, anualmente no dia 06 de julho, data de aniversário de ADONIRAM BARBOSA, um dos maiores ícones do samba paulistano, orgulho da Cidade de São Paulo.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2004. Às Comissões competentes."

PROJETO DE LEI 01-0641/2009 do Vereador Goulart (PMDB)

"Cria o "Memorial e Pólo Cultural "Adoniran Barbosa", no Bairro do Bixiga, âmbito da Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica criado o Memorial e Pólo Cultural "Adoniran Barbosa", no bairro do Bixiga, âmbito da Subprefeitura da Sé.

Parágrafo único - Para a instalação do memorial e pólo cultural previstos no "caput", o Executivo poderá declarar de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel da Rua Jaceguay nº 425.

Art. 2º - O acervo do Memorial de trata o artigo anterior será formado por objetos, fotografias, películas e outros elementos videofonográficos e de multimídia, bem como formas de expressão e documentação que preservem a memória da vida e obra do artista Adoniran Barbosa.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal poderá receber em doação material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo do Memorial.

Art. 3º - Nas instalações do Memorial e Pólo Cultural "Adoniran Barbosa" deverão ser desenvolvidas atividades periódicas com o objetivo de atrair e estimular entre frequentadores a compreensão e a postura salutar diante da preservação do patrimônio artístico e fomentar o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade através de:

- I. exposições;
- II. shows, espetáculos e filmes;
- III. oficinas;
- IV. palestras, conferências e seminários;
- V. encontros e feiras de arte;
- VI. cursos livres de canto, instrumentos musicais e de outras formas de expressão artística.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Outubro de 2009. Às Comissões competentes."

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 17/11/09 ÀS 12:50h

POR Simone

SAÍDA: 27/11 AS: 16 h 20 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça

Em 02/12/09 ÀS

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Abou Anni

Para: [Assinatura]
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação
Em 02/12/09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Abou Anni

Para: [Assinatura]
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação
Em 12/02/10

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM _____ ÀS _____ h

POR _____

SAÍDA: 18/03 AS: 12 h 20 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) p/ o(a) [Assinatura] e [Assinatura]
sob nº 15 e para as informações nº

em 25/3/10

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00161/2010

Folha nº 15 do proc.
nº 03 - 36 de 03/05
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
RS 10008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0036/09**

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa dos Nobres Vereadores Netinho de Paula, Agnaldo Timóteo e Ushitaro Kamia, que visa criar, no âmbito a Câmara Municipal de São Paulo a Comissão Extraordinária de Comemoração do Centenário de Nascimento de Adoniran Barbosa a qual incumbirá elaborar estudos e propostas, organizar, dar suporte e coordenar os esforços de órgãos governamentais e de organizações não governamentais na realização das festividades.

Segundo a proposta, a Comissão terá duração a partir da publicação da presente Resolução e extinguir-se-á ao final da Sessão Legislativa de 2010.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Casa.

Portanto, compete à própria Câmara Municipal de São Paulo, mediante resolução, dispor sobre a sua própria organização e funcionamento, assim como ocorre no caso em comento.

Por se tratar de projeto que versa sobre matéria referente a Regimento Interno, ou seja, tem o mesmo conteúdo material, embora nele não se insira formalmente, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 24/3/10

Abou Anni
Abou Anni
Vereador - PV
24º GV - 4º and. - s/ 406

Kamia
Kamia

Netinho de Paula
Netinho de Paula

Poliana
Poliana

Agnaldo Timóteo
Agnaldo Timóteo

Netinho de Paula
Netinho de Paula
Stênio Cardoso
Stênio Cardoso

17 - RELCOM
17- 00162/2010

26 / 3 / 10

Pág. 70 de 1ª

Conferido

SOLANGE RAYMONTE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretaria

À douta Comissão de Administração Pública.

Em 26 / 3 / 10

SOLANGE RAYMONTE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretaria

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 26 / 03 / 10 às 13h30

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - R.F. 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Ricardo Teixeira

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 7 / 04 / 2010

Oliver

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segno juntado nesta data para a informação, rubricado sob

Documento

folha nº 16 - a)

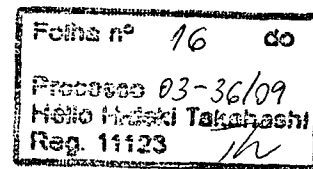
28.04.10

Hélio Hideki Takahashi

Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



16 - PAR
16- 00430/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0036/2009.**

O projeto de lei de autoria dos nobres vereadores Agnaldo Timóteo, Netinho de Paula e Ushitaro Kamia "cria no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a Comissão Extraordinária de Comemoração do Centenário de Nascimento de Adoniran Barbosa" nascido em 06 de agosto de 1910 que terá a atribuição de elaborar estudos e propostas, organizar, dar suporte e coordenar os esforços de órgãos governamentais e de organizações não governamentais na realização das festividades comemorativas do Centenário de Nascimento de Adoniran Barbosa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. *(Eliseu Gabriel)*

Justifica^m os autores que Adoniran ganhou notoriedade em âmbito nacional quando a música "Trem das Onze" passou a ser tocada e cantada por todos nós. As letras de suas músicas são carregadas de corruptelas e desvirtuamentos, reflexo dos botecos e recantos boêmios que freqüentava. Por se tratar de um expoente de nossa música merece Adoniram a comemoração de seu centenário.

Pelo exposto a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28/04/10.

Eliseu Gabriel
Ver. Eliseu Gabriel-presidente

Ricardo Teixeira
Ver. Ricardo Teixeira -relator

Carlos Apolinário
Ver. Carlos Apolinário

José Americo
Ver. José Americo

Adolfo Quintas
Ver. Adolfo Quintas

Francisco Chagas
Ver. Francisco Chagas

Penna
Ver. Penna

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE 29, 04, 10

Pág. 121 Col. 2ª e 3ª

Conferido Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 29, 04, 10

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 29/04/10	Is
RF 10799	

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
CLAUDIO FONSECA	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 19/05/10	
Obs.: o prazo para o relatório é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. L.	

Segue 12 juntado 12 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 12 sob folha
nº 12

Em 16, 06, 10
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 11.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc
nº 03-36 de 99
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 00697/2010

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2009.

De autoria dos Vereadores Agnaldo Timóteo, Netinho de Paula e Ushitaro Kamia, visa o presente projeto de lei criar, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Comissão Extraordinária de Comemoração do Centenário de nascimento de Adoniran Barbosa, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa entendeu que a proposta encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e, assim, exarou parecer de legalidade (fls. 15).

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente a proposta.

No âmbito que esta Comissão deve analisar, entendemos que a proposta é meritória e atinge o interesse público, devendo prosperar pelas razões expostas a seguir:

Primeiramente, importante frisar que há coerência no objeto do projeto, eis que prevê a criação da referida Comissão Extraordinária e sua extinção no final do ano comemorativo, ou seja, no final desta Sessão Legislativa de 2010, cem anos de nascimento de Adoniran Barbosa ocorrida em 06 de agosto de 1910.

Ademais, Adoniran Barbosa, nome artístico de João Rubinato, foi um grande cantor e compositor da música popular brasileira. Sua música canta o cotidiano paulistano, lembrando alguns bairros como Jaçanã, no "Trem das Onze", e o bairro do Bixiga, especialmente adorado pelo boêmio Adoniran Barbosa. Sua brilhante carreira musical é um marco na história da cidade de São Paulo, motivo pelo qual é merecedor do empenho deste Legislativo Paulistano no sentido de contribuir para com os festejos de comemoração do centenário de sua existência.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/06/2010

Claudinho de Souza – Presidente

Alfredinho

Marco Aurélio Cunha

Cláudio Fonseca – Relator

João Hato

Celso Jatene

José Olímpio

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 17 / 06 / 2010

Página(s) 12 Coluna(s) 3a

Conferido por:

MONICA R. A. PAIVA
RF 0.799
Secretaria

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05 / 08 / 10

MONICA R. A. PAIVA
RF 0.799
Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

06 / 07 / 10 às 12h00

MÁRIO SÉRGIO MARTA

Ao Nobre Vereador / A Nobres Vereadoras

GILSON BARBOSA

Para relatar:

Sala de Con. de de

Em 12 / 07 / 2010

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 33 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 18

Em 23 / 08 / 2010

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
O PAULO**

16 - PAR
16- 00946/2010

Folha nº 18 do proc.
nº 03-36 de 20 09

André Marcom
RF 11264

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2009**

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores, Aginaldo Timóteo, Netinho de Paula e Ushitaro Kamia, visa criar, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Comissão Extraordinária de Comemoração do Centenário de Nascimento de Adoniran Barbosa, com a atribuição de elaborar estudos e propostas, organizar, dar suporte e coordenar os esforços de órgãos governamentais e de organizações não-governamentais na realização das festividades comemorativas do Centenário de Nascimento de Adoniran Barbosa. A propositura, dentre outras disposições, estabelece a composição da referida comissão e seu prazo de duração.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

18-08-10

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Gilson Barreto
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00981/2010

Publicado no DIÁRIO-OFICIAL
de 21/08/2010
pagina 100 coluna 01
Conferido: *André Marcon*

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-21
São Paulo, 23/08/10
André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
a e folha de Informação
sob nº 19. 02/01/13
André Blancourt Lopes
André Blancourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.388 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 03- 36 de 2009 02 / 01 / 2013 (a)

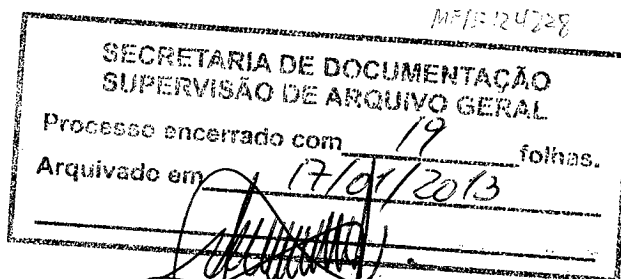
André Bilencony Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2



Rubens Gonçalves Junior
RF: 11.202

À

SGP-3

Senhor Secretário,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para **regularização** conforme Ato 740/2001 e ATO 1124/2010, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Envolvida(s)	Folha (s)	Ocorrência(s) detectada(s)
SGP.11	17	Numeração de folhas incompleta (assinatura).

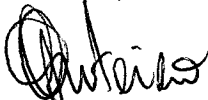
São Paulo, 17 de abril de 2013.

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora do Arquivo Geral - SGP-33

A
SGP-11
Senhora Supervisora,

Para as providências apontadas no formulário de devolução de processos em cota retro, e posterior devolução à Supervisão de Arquivo Geral. Qualquer dúvida deverá ser dirimida com a Sra. Supervisora de SGP-33.

SGP-3, 11/04/13



ANGELO CAIO MONTEIRO DA CRUZ
Consultor Téc. Legis. – Biblioteconomia – CRB 8/4186
Secretário de Documentação – SGP.3

A SGP - 33

com a regularização solicitada.

São Paulo 18/04/2013



Maria Tereza Affonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Enviado para regularização. Arquivado novamente em <u>08/05/2013</u> Com <u>19</u> folhas.

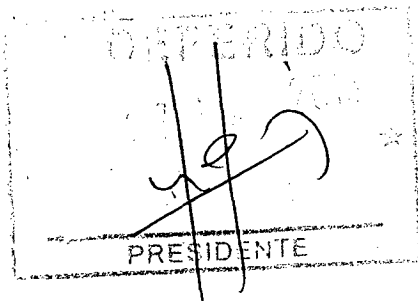


Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

SE G U E juntado , nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 20-22

Em 28 / 5 / 13

(a)
Lucas Manuel M. V. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do Processo
nº 03-36 de 2009

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

REQUERIMENTO

RDS
732/2015

Na qualidade de Líder do PSD e em conforme disposto no § 2º do artigo 275 do Regimento Interno desta Casa, solicito o desarquivamento das proposituras, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia,

Obs; segue em anexo relatório dos projetos que regimentalmente aptos a serem desarquivados.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015

José Police Neto
Líder do PSD

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

	482	2.009	ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CIDADANIA NA JUVENTUDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)
	13	2.011	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "PONTE CURT WALTER OTTO BAUMGART" A PONTE INOMINADA LOCALIZADA ENTRE A MARGINAL TIETÉ E A AV. CRUZEIRO DO SUL.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)
PLO	13	2.009	ACRESCE INCISO V AO ART. 182 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DE SÃO PAULO. (REF. A COIBIR ATIVIDADES QUE IMPLIQUEM EM DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E EM QUAISQUER OUTROS PREJUÍZOS À VIDA À QUALIDADE DE VIDA E AO MEIO AMBIENTE).	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)
PR	36	2.009	CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE ADONIRAN BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)
	199	2.010	DISPÕE SOBRE A "SEMANA DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE ERROS INATOS DO METABOLISMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)

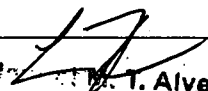


Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo n.º 03-36 de 2009

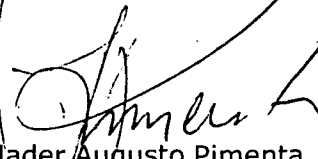
28/05/2015 (a)

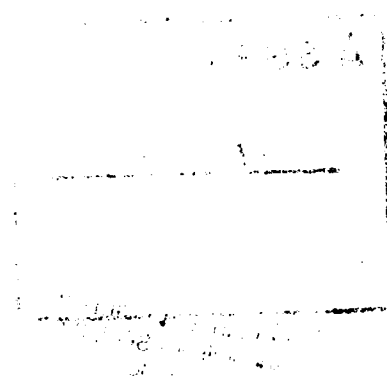

Lucas M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Ao SGP - 33 - Sr. Supervisor,

Tendo em vista deferimento do requerimento de nº 732/2015, de autoria do Vereador José Police Neto, líder do PSD, pelo Presidente desta Casa, encaminho o mesmo para as providências necessárias.

SP/28/05/2015


Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22



À SGP-22 - Senhor Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0732/2015, segue o presente expediente,
para volta à tramitação.

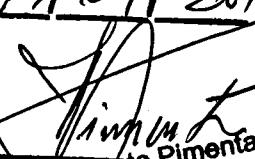
0102 2901A T M 11 250113
CULTURA/INFORMAÇÃO/1001
RDS 13-0732

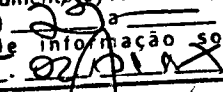
Atenciosamente,

28 de Maio de 2015.


Luciana da Conceição Goes

Consultor Técnico Legislativo
Supervisora Substituta do Arquivo Geral - SGP-33

À SGP - 21
29/09/2015

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP-22
RF 10.860

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 23 a 24 e
folha de informação sob
nº 25. 

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Arquivo
RF 11.860



02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 28/9/15
Arquivado novamente em 12/01/17
Com 23 folhas.

LM
Lucas Manuel M. S. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234